



PORTARIA Nº 266 PUBLICADA EM 15 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo DECRETO PRESIDENCIAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 e considerando o disposto em PORTARIA nº 266 de 15/03/2019 resolve:

Reconhecer o direito à percepção do Adicional de insalubridade, grau máximo, 20%, conforme lei 8112/90, ON/SEGEPM/MP nº 04 de 14/02/2017, Portaria nº 3214 de 08/06/1978, Laudo técnico para concessão do adicional ocupacional constante no processo 23083.005158/2019-17.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como "Ricardo Louro Berbara".

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Relação de Servidores:

SERVIDOR : EVANDRO SILVA PEREIRA COSTA
CARGO : ENGENHEIRO AGRONOMO
LOTAÇÃO : 9 - ASSESSORIA ESPECIAL DE PROD VEGETAL
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/01/2019
